

LEI Nº 1.359/2004 – DE 29 DE JUNHO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.003 – AÇÕES DIVERSAS DO GABINETE	
3.3.50.41/17 – Contribuições.....	R\$ 5.000,00
4.4.50.41/19 – Contribuições.....	R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.1.001 – AMPL. E REFORMA DE ESCOLA E EQUIP.	
4.4.90.52/112 – Equip. e Material Permanente	R\$ 8.000,00
12.361.0025.2.030 – MANUT. DO DEPTO. DE ENSINO	
3.1.90.04/113 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 7.000,00
07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.451.0047.1.006 – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO	
4.4.90.51/218 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30/13 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.006 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36/39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.365.0033.2.038 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39/173 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
04 – DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.049 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES	
3.3.90.30/205 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0048.2.059 – AMPL. MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39/246 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
16.482.000.0.003 – AMORTIZAÇÃO E ENC. DA DÍVIDA – COHAB	
4.6.90.71/249 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de junho de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal